



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 15/SEOF.GDGCA.GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2002**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os valores do auxílio-alimentação fixados por outros órgãos do Poder Judiciário Federal;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2002 e tendo em vista o constante do Processo TST - 147.261/2000-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o ATO SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) para servidores do Tribunal Superior do Trabalho em exercício no Distrito Federal e em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nas demais unidades da Federação.

Art.2º Este Ato entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2002.

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 3, 25 jan. 2002, p. 1-2.